

SOBRAL CONTABILIDADE

Rua Paris, 42 - Centro - Diadema/SP (11) 4056-2065 / 2578-7444 sobral@sobralcontabilidade.com.br

www.sobralcontabilidade.com.br

Julho e Agosto de 2023

# Crédito desacelera e dificulta gestão financeira empresarial



O crédito para pessoa jurídica (PJ) está em desaceleração no Brasil. Segundo dados divulgados pelo Banco Central (BC), as concessões de recursos para empresas registraram queda de 12,5% entre janeiro e março, em relação aos três meses anteriores. Na comparação entre o primeiro trimestre de 2023 com igual período do ano passado, a retração foi de 2,6%.

Esses percentuais fundamentam a perspectiva traçada para 2023, que deve sofrer uma redução, em termos reais (já deflacionada a inflação), de 10% nas concessões de crédito empresarial, segundo projeções da Tendências Consultoria. É um movimento diferente do observado nos últimos anos,

que foram de crescimento. Em 2022, houve uma expansão real de 10% na concessão de crédito às empresas. Este ano, além da dificuldade para a obtenção de empréstimos, o custo será maior.

De acordo com as informações do BC, em março, a taxa média de juros para o crédito PJ com recursos livres (que não incluem o crédito subsidiado pelos bancos de fomento) foi de 24% ao ano. No entanto, uma leitura mais atenta das informações evidencia a disparidade de custos quando analisadas as diferentes linhas de financiamento.

Para as empresas, as opções mais onerosas são o cheque especial, o cartão de crédito rotativo e o cartão de crédito parcelado. Nessas categorias, a taxa média de juros, em março, chegou a 327%, 142% e 131% ao ano, respectivamente. Os recursos direcionados, modalidade de crédito que abrange as concessões subsidiadas, apresentam uma taxa média de juros de 14% ao ano. Nesse grupo, entram as linhas oferecidas, por exemplo, pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

É importante lembrar que as taxas praticadas também variam em função do tomador de crédito. Questões como avaliação de risco, objetivo do empréstimo e oferta de garantias influenciam no custo financeiro da operação.

### Cenário turbulento

A desaceleração do crédito é um reflexo do contexto atual. Entre os fatores que impactam o ambiente econômico, o avanço recente da taxa básica de juros (Selic) é um componente relevante. A taxa esteve em 2% ao ano de agosto de 2020 a março de 2021. Depois disso, subiu constantemente até chegar aos 13,75% ao ano, em agosto de 2022.

Aproveitando-se do baixo custo dos empréstimos quando a Selic esteve em 2% ao ano, as empresas aumentaram consideravelmente o seu endividamento, inclusive para poder enfrentar as restrições da pandemia.

O aumento da taxa de juros para conter a inflação pegou as empresas nessa fase de maior endividamento e o impacto foi sentido, pois a alta da Selic encareceu as dívidas já contraídas. Se a atividade econômica estivesse crescendo, seria possível contornar essas dificuldades, pois o incremento das vendas e da geração de caixa traria os recursos necessários para compensar o crescimento das despesas financeiras, mas não é isso que está acontecendo.

Conforme dados do Fundo Monetário Internacional (FMI) divulgados pelo jornal *Valor Econômico*, o Brasil teve um desempenho econômico muito fraco durante a pandemia da Covid-19, no período entre 2020 e 2022. O Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro aumentou 4,5% no período. Em uma relação de 191 países, o Brasil está na 97ª posição e foi superado por vizinhos sul-americanos, como Colômbia (10,7%), Chile (7,4%) e Argentina (4,6%).

A projeção para o PIB de 2023 é de alta de 1%, com melhor desempenho em setores específicos, como o agronegócio. Quanto à taxa de juros, a perspectiva é de que, a partir do segundo semestre deste ano, ocorra a retração no percentual, mas a queda será lenta.

Outros fatores que prejudicam o acesso ao crédito são o aumento da inadimplência por parte das empresas e a quebra de confiança. E, num cenário turbulento como o atual, as empresas endividadas terão mais dificuldade para refinanciar contratos e rolar as dívidas.

# Soluções financeiras para pequenos negócios

As linhas de crédito que o BNDES oferece para micro, pequenas e médias empresas (MPMEs) abrangem estímulos para projetos de investimento, aquisição de máquinas e equipamentos, recursos para as necessidades do dia a dia (capital de giro) e concessão de garantias. São modalidades como BNDES Finame, BNDES Crédito Pequenas Empresas, Cartão BNDES, BNDES Automático, BNDES Microcrédito, BNDES Crédito Rural e os Programas Agrícolas do Governo Federal. No caso dos produtos de garantia, destacam-se BNDES FGI, FGIPEAC e FGEnergia.

Cada uma dessas modalidades possui objetivos e condições específicos. Por exemplo, as linhas do BNDES Finame contemplam o financiamento de máquinas e equipamentos. Já o BNDES Crédito Pequenas Empresas atende às demandas cotidianas das organizações com capital de giro.

O apoio do BNDES às MPMEs é realizado de forma indireta e automática, por meio de mais de 70 instituições financeiras parceiras, incluindo agências de fomento, bancos de desenvolvimento regionais, bancos de montadoras, cooperativas de crédito, bancos cooperativos, bancos privados e bancos públicos.

Pelo fato de o banco não possuir agências bancárias, os interessados devem acessar o Canal MPME do BNDES ou procurar diretamente os agentes financeiros credenciados, que podem ser consultados no site da instituição.

# Cultura organizacional conectada à estratégia da empresa

Há diferentes interpretações para o conceito de sucesso empresarial. A lucratividade ou a relevância da marca em seu mercado de atuação podem ser boas referências para descrever um negócio bem-sucedido. No entanto, os resultados apenas refletem um trabalho mais amplo e realizado de forma consistente no dia a dia. É nesse ponto que a cultura organizacional e a estratégia se encontram.

Um fator determinante para que a empresa alcance seus objetivos é a sua cultura organizacional, um conjunto de políticas, crenças, princípios, condutas, hábitos

e valores compartilhados por todos os seus integrantes e que regem a rotina e o clima da organização. Ela representa a estratégia do posicionamento empresarial.

Segundo Edgar Schein, um dos principais estudiosos do assunto, cultura empresarial é "a forma como fazemos as coisas por aqui". Querendo ou não, há uma cultura que rege a conduta de todos na organização. Essa construção pode ser coordenada pela administração, quando há um olhar estratégico para a questão. Caso contrário, a dinâmica natural do ambiente vai determinar os comportamentos e nem sempre eles estarão alinhados à estratégia. É por isso que, muitas vezes, "a cultura come a estratégia no café da manhã", como diz o ditado.

Por isso, é fundamental que a cultura sustente a estratégia, que direciona a empresa a alcançar seus objetivos. Assim, por exemplo, se a estratégia demandar rapidez no atendimento ao cliente, a ra-



pidez deve ser um valor para todos que lá trabalham.

É a cultura que inclui os profissionais no propósito da organização, promove o engajamento dos colaboradores e impulsiona os resultados. A implementação de uma boa cultura eleva o nível de satisfação dos colaboradores e contribui para a eficiência, eficácia e efetividade das ações estratégicas.

Para isso, é preciso saber conectar as duas pontas. Normalmente, é a estratégia que deve estar alinhada à cultura. Mas, quando a visão estratégica não se concretiza, surge a necessidade de avaliar se a cultura está conseguindo corresponder às expectativas do mercado.

# Missão, visão e valores

Alinhar a estratégia à cultura requer clareza sobre quais são os pilares da organização, o que, muitas vezes, se traduz no conjunto missão, visão e valores. Missão é a razão de ser da empresa, visão é o que ela quer ser e aonde quer chegar, enquanto valores são os princípios e sintetizam os ideais de condutas a serem seguidos na organização.

Estabelecer esses princípios é essencial para motivar e inspirar os colaboradores, além de orientá-los nas chamadas zonas cinzentas, que não são cobertas por normas e procedimentos. Também ajudam as empresas a resistirem às tentações do caminho e a manterem-se no percurso traçado.

As empresas precisam definir e comunicar bem o seu marco filosófico, para que todos saibam o que se espera em termos de compromisso e comportamento.

# Eficiência energética é sustentável e reduz custos

Empresas que estão atentas às questões ambientais, sociais e de governança – em inglês, environmental, social and governance (ESG) – têm a eficiência energética como uma aliada não apenas da sustentabilidade, mas do próprio negócio. Gerenciar melhor o uso da energia promove uma série de benefícios, como o alinhamento às práticas de desenvolvimento sustentável, melhor conservação de equipamentos, redução de riscos com sobrecarga e, claro, diminuição de custos.

O conceito de eficiência, que é fazer mais consumindo menos recursos, tem um forte alinhamento com a questão da energia elétrica. No âmbito das empresas, sempre é possível melhorar a eficiência energética, pois o desperdício é algo bastante comum, que se reflete em maiores custos.

A defasagem tecnológica e a falta de manutenção são dois problemas frequentes. Equipamentos antigos tendem a consumir mais energia e a falta de regularidade na execução de manutenções é outro fator que gera consumo ineficiente. Aqui

se trata de coisas simples de se resolver, como a limpeza periódica dos sistemas de iluminação ou a troca da borracha de vedação de um refrigerador.

Uma análise de eficiência energética pode indicar melhorias necessárias e que vão reduzir o consumo de energia, como a substituição de motores elétricos ultrapassados. Nesse sentido, é possível buscar linhas de financiamento promovidas por bancos públicos. O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES),

por exemplo, tem programa de garantias para micro e pequenas empresas (MPEs) com foco em eficiência energética.

## Da eficiência à energia renovável

Investir em fontes renováveis de energia, como a solar, pode ser viável para pequenas empresas. Com prazo de retorno do investimento de cerca de quatro anos e meio, é preciso levar em conta a realidade de cada negócio e tamanho do projeto.

Ao produzir a própria energia, a organização passa a integrar o sistema de geração distribuída e começa a economizar desde o primeiro mês. Ainda assim, dado o considerável investimento inicial, nem sempre será vantajoso.

Por isso, o primeiro passo deve ser buscar a eficiência energética e, só depois, considerar a possibilidade de investir em painéis solares ou outra fonte de energia renovável. Executar um projeto para otimizar o consumo energético é, em si, um

investimento mais baixo e também entrega resultados assim que implantado.

Ao promover a eficiência energética, a empresa vai diminuir seu padrão de consumo, o que
pode reduzir o custo do
investimento em energia
solar. Muitas iniciativas podem ser adotadas pela pró-

pria empresa, mas sempre é válido buscar o apoio de profissionais especializados. Dessa forma, é possível considerar as alternativas

menos onerosas para a organização, como diferentes fontes de energia renovável ou utilização do mercado livre de energia.

# Julho'23

Dia <sup>(1)</sup>	Obrigações
06	Salários - Jun.'23 <sup>(2)</sup>
07	FGTS – Jun.'23 Simples Doméstico – Jun.'23
10	GPS - Envio ao sindicato <sup>(3)</sup>
14	DCTFWeb - Jun.'23 EFD-Contribuições - PIS/Cofins - Mai.'23 EFD-Reinf - Jun.'23 eSocial - Jun.'23
17	Previdência Social - Contribuinte individual <sup>(4)</sup> - Jun.'23
20	Cofins/CSLL/PIS fonte - Jun.'23 Cofins - Entidades financeiras e equiparadas - Jun.'23 IRRF - Jun.'23 PIS - Entidades financeiras e equiparadas - Jun.'23 Previdência Social - Jun.'23 Simples - Jun.'23
21	DCTF - Mai.'23
25	Cofins - Jun.'23 IPI - Jun.'23 PIS - Jun.'23
28	DeSTDA - Jun.'23
31	Contribuição sindical facultativa <sup>(5 e 6)</sup> CSLL - Jun.'23 CSLL - Trimestral - 1ª cota ou única Declaração de Operações Liquidadas com Moeda em Espécie (DME) - Jun.'23 Escrituração Contábil Fiscal (ECF) - Ano-base 2022 IRPF - Alienação de bens ou direitos - Jun.'23 IRPF - Carnê leão - Jun.'23 IRPF - Renda variável - Jun.'23 IRPJ - Jun.'23 IRPJ - Lucro inflacionário - Jun.'23 IRPJ - Renda variável - Jun.'23 IRPJ - Simples - Lucro na alienação de ativos - Jun.'23 IRPJ - Trimestral - 1ª cota ou única Pert - Jul.'23 Pert-SN - Jul.'23 Refis - Jun.'23 Refis da Copa (Lei nº 12.996/14) - Jul.'23 Refis da Crise (Lei nº 11.941/09) - Jul.'23 Refis do Simples (Lei Complementar nº 193/22) - Jul.'23

<sup>(1)</sup> Estas datas **não** consideram os feriados estaduais e municipais. (2) Exceto se outra data for especificada em Convenção Coletiva de Trabalho. (3) O inciso V, do art. 225 do Decreto nº 3.048/99, que exigia a apresentação de cópia da GPS ao sindicato até o dia 10 foi revogado pelo Decreto nº 10.410/20. Contudo, esse envio do documento continua obrigatório de acordo com o art. 3º da Lei nº 8.870/94. (4) Contribuinte facultativo e autônomo sem prestação de serviços para empresas. (5) A Lei nº 13.467/17 extinguiu a obrigatoriedade da contribuição sindical. (6) Empregados optantes admitidos em maio que não contribuíram no exercício de 2023.

# Agosto'23

Dia <sup>(1)</sup>	Obrigações
04	Salários - Jul.'23 <sup>(2)</sup>
07	FGTS – Jul.'23 Simples Doméstico – Jul.'23
10	GPS - Envio ao sindicato <sup>(3)</sup>
14	EFD-Contribuições - PIS/Cofins - Jun.'23
15	DCTFWeb - Jul.'23 EFD-Reinf - Jul.'23 eSocial - Jul.'23 Previdência Social - Contribuinte individual <sup>(4)</sup> - Jul.'23
18	Cofins/CSLL/PIS fonte - Jul.'23 Cofins - Entidades financeiras e equiparadas - Jul.'23 IRRF - Jul.'23 PIS - Entidades financeiras e equiparadas - Jul.'23 Previdência Social - Jul.'23
21	DCTF – Jun.'23 Simples – Jul.'23
25	Cofins - Jul.'23 IPI - Jul.'23 PIS - Jul.'23
28	DeSTDA - Jul.'23
31	Contribuição sindical facultativa <sup>(5 e 6)</sup> CSLL - Jul.'23 CSLL - Trimestral - 2ª cota Declaração de Operações Liquidadas com Moeda em Espécie (DME) - Jul.'23 eFinanceira - 1º semestre de 2023 IRPF - Alienação de bens ou direitos - Jul.'23 IRPF - Carnê leão - Jul.'23 IRPF - Renda variável - Jul.'23 IRPJ - Jul.'23 IRPJ - Jul.'23 IRPJ - Lucro inflacionário - Jul.'23 IRPJ - Renda variável - Jul.'23 IRPJ - Simples - Lucro na alienação de ativos - Jul.'23 IRPJ - Trimestral - 2ª cota Pert - Ago.'23 Pert-SN - Ago.'23 Refis - Jul.'23 Refis da Copa (Lei nº 12.996/14) - Ago.'23 Refis da Crise (Lei nº 11.941/09) - Ago.'23 Refis do Simples (Lei Complementar nº 193/22) - Ago.'23

<sup>(1)</sup> Estas datas **não** consideram os feriados estaduais e municipais. (2) Exceto se outra data for especificada em Convenção Coletiva de Trabalho. (3) O inciso V, do art. 225 do Decreto nº 3.048/99, que exigia a apresentação de cópia da GPS ao sindicato até o dia 10 foi revogado pelo Decreto nº 10.410/20. Contudo, esse envio do documento continua obrigatório de acordo com o art. 3º da Lei nº 8.870/94. (4) Contribuinte facultativo e autônomo sem prestação de serviços para empresas. (5) A Lei nº 13.467/17 extinguiu a obrigatoriedade da contribuição sindical. (6) Empregados optantes admitidos em junho que não contribuíram no exercício de 2023.

### Tabela de Contribuição dos Segurados Empregado, Empregado Doméstico e Trabalhador Avulso (a partir de mai.'23)

Salário de Contribuição (R\$)	Alíquotas (%)*	
até 1.320,00	7,5	
de 1.320,01 até 2.571,29	9,0	
de 2.571,30 até 3.856,94	12,0	
de 3.856,95 até 7.507,49	14,0	

<sup>\*</sup> Cada alíquota incide sobre a respectiva faixa de valores do salário de contribuição.

### Imposto de Renda (a partir de mai.'23)

Rendimentos (R\$)	Alíquota (%)	Deduzir (R\$)
até 2.112,00	0	0
de 2.112,01 até 2.826,65	7,5	158,40
de 2.826,66 até 3.751,05	15,0	370,40
de 3.751,06 até 4.664,68	22,5	651,73
acima de 4.664,68	27,5	884,96

Deduções: 1) R\$ 189,59 por dependente; 2) R\$ 1.903,98 por aposentadoria ou pensão a quem já completou 65 anos; 3) pensão alimentícia; 4) valor de contribuição para o mês, à Previdência Social; e 5) contribuições para a previdência privada e Fapi pagas pelo contribuinte.

Alternativamente: desconto simplificado mensal de R\$ 528,00.

### **Outros Indicadores**

Salário mínimo	1.320,00
Salário-família - até 1.754,18	59,82
Teto INSS	7.507,49



Publicação bimestral da Editora Quarup em parceria com empresas contábeis.

Editora Responsável: Aliane Villa Diretor Comercial: Fernando A. D. Marin

Fechamento desta edição: 31/05/23



Rua Manuel Ribeiro, 167 · Santo André · SP Tel.: (11) 4972-7222 quarup@quarupeditorial.com.br www.quarupeditorial.com.br

# Toda empresa que gera lucros e alcança o sucesso possui o apoio de uma excelente consultoria contábil Essa é a nossa principal função: cuidar das burocracias, gerar informações indispensáveis e apoiar você na tomada de decisões, para que o seu negócio possa atuar e crescer no mercado de maneira sustentável. Sabemos como o trabalho de gerenciar uma empresa pode ser árduo e, até mesmo, solitário. Por isso, reforçamos que você sempre pode (e deve) contar com o nosso apoio!